LEI Nº 2306/03 DE 02 DE ABRIL DE 2003.

DISPÕE SOBRE; autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, destinado a receber recursos financeiros para obras recuperativas e preventivas de defesa civil, em função de situação de emergência ou de calamidade pública.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Alvares Machado, 02 de abril de 2003.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secret. Adminis.